



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC (arquivo)

GEC/SES/MT
Fls. 02
AM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº.037/2010/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2010**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo – CPA – Bloco 05, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário do Estado de Saúde, Sr. PEDRO HENRY, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 617431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 175.068.671-68, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Srª ORÉLIA INEZ BELLINCATA, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Tailândia, 340, Bairro Jardim Shangri-lá, Cuiabá-MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 790.133 SSP/PR SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 537.661.489-15, doravante denominado simplesmente LOCADORA, considerando tudo que consta o PROCESSO nº. 319956/2010/SES/MT, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, que será regido pelo inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo 692132/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 037/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PROROGACÃO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 037/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/10/2011 e término em 06/10/2012, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 3.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 2970
Elemento de Despesa: 3390-36
Fonte: 112

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 58, inciso I e art. 65 § 1º, todos da Lei n. 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 517/ASSEJUR/SES/MT/2011.

1
AM



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC (arquivo)

GEC/SES/MT.
Fls. 03
011

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

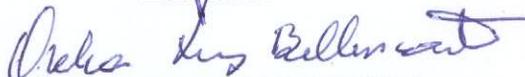
5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e dos respectivos Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2011.


PEDRO HENRY

Locatário


ORÉLIA INEZ BELLINCATA
Locadora

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73